



TERMO DE PARCERIA ENTRE A CASA DE PEDRA E A FEDERAÇÃO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (FEMESP)

1. A Casa de Pedra se compromete a:

1.1 Fornecer os seguintes descontos para qualquer pessoa filiada à FEMESP:

- **20% de desconto** na mensalidade ou na diária dos ginásios de escalada – filiais Perdizes ou Chácara Santo Antônio.

- **10% de desconto** nas lojas de escalada – filiais Morumbi Shopping ou Shopping Villa Lobos.

1.2 O desconto é concedido **mediante apresentação da carteirinha pessoal de associação** a um clube filiado à FEMESP ou de Filiado Individual, com prazo de validade adequado, ou para vendas pela internet, através de cadastro referente ao item 2.5.

1.3 Fornecer materiais de cunho informativo (impresso e/ou digital) acerca de equipamentos, materiais, tecnologia, segurança etc.

1.4 Incluir o logotipo da FEMESP em sua página de Internet, informando a parceria e incluindo link para a página da Federação.

1.5 Não fazer propaganda de relação Casa de Pedra - Federação que vá além dos termos estritamente propostos nesta parceria.

2. A FEMESP se compromete a:

2.1 Divulgar a parceria com a Casa de Pedra em seus meios de divulgação já instituídos.

2.2 Distribuir os materiais de cunho informativo citados no item 2 e outros informativos que possam ser do interesse dos sócios, desde que não caracterizem mera propaganda.

2.3 Incluir o logotipo da Casa de Pedra em sua página de Internet, informando a parceria e incluindo link para a página da empresa.

2.4 Fornecer anualmente os modelos das carteirinhas dos clubes filiados à FEMESP e do Filiado Individual.

2.5 Fornecer anualmente uma lista cadastral dos filiados contendo o nome completo e o número de sócio.



3. Outros trabalhos possíveis:

3.1 Ações promocionais em conjunto para divulgação da parceria, desde que em comum acordo.

4. Observações:

4.1 As carteirinhas dos clubes filiados e dos filiados individuais têm validade anual.

4.2 Os trabalhos de parceria não se resumem aos tópicos e às condições supracitados. O acordo de parceria pode sofrer mudanças no decorrer do tempo.

4.3 Esse acordo não tem prazo de validade, podendo ser interrompido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que manifestado com 15 dias de antecedência.

4.4 Este acordo não perde a validade em caso de mudança de Diretoria da FEMESP.

4.5 Qualquer forma de divulgação por ambas as partes deve se restringir estritamente ao contido neste termo, não havendo vínculo entre as instituições que transcendam este acordo.

4.6 A FEMESP se reserva o direito de opinar favoravelmente ou não mediante a fatos que envolvam a Casa de Pedra. Reafirmamos o caráter independente e sem relações comerciais entre a FEMESP e a Casa de Pedra.

4.7 A Casa de Pedra deve estar ciente e de acordo com o Código de Ética da FEMESP.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

MARIANA ZUQUIM
Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo -
FEMESP
Vice-Presidente

ALEXANDRE SILVA
Casa de Pedra
Proprietário